



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

391	Interruptor Duplo	Und	800	200	1.000
392	Interruptor Simples	Und	200	50	250
393	Interruptor Simples Conjugado c/ Tomada	Und	500	125	625
394	Interruptor Triplo	Und	200	50	250
395	Lâmpada eletrônica compacta 3U 7w	Und	80	20	100
396	Lâmpada eletrônica 13w	Und	80	20	100
397	Lâmpada Fluorescente tub. 20w	Und	50	12	62
398	Lâmpada fluorescente tub 40w	Und	400	100	500
399	Lâmina de serra bimetal	Und	20	5	25
401	Lâmpada eletrônica compacta espiral 20w	Und	200	50	250
403	Lâmpada eletrônica compacta espiral 45w	Und	1000	250	1.250
405	Lâmpada Led de 15w	Und	700	175	875
406	Lâmpada Led de 25w	Und	700	175	875
407	Lâmpadas pl 30w	Und	600	150	750
408	Lápis de carpinteiro	Und	20	5	25
409	Lima KF nº 3	Und	20	5	25
410	Lima KF nº 5	Und	20	5	25
411	Lixa para Ferro (padrao)	Und	400	100	500
412	Lixa para Madeira (padrao)	Und	600	150	750
413	Lixa para Parede (padrao)	Und	600	150	750
415	Óculos de proteção contra UV	Und	120	30	150
416	Reator de 20 W - partida rápida	Und	100	25	125
417	Reator de 40w - partida rápida	Und	90	22	112
418	Reator de 70 W - partida rápida	Und	90	22	112
419	Tomada Dupla	Und	300	75	375
420	Tomada p/ Ar Condicionado	Und	20	5	25
421	Tomada p/ Computador	Und	20	5	25
422	Tomada p/ Telefone	Und	10	2	12
423	Tomada Simples	Und	200	50	250
424	Tomada Simples (Externa)	Und	200	50	250
425	Torques armador "13"	Und	20	5	25
426	Roseta de Porcelana	Und	120	30	150
427	Refletor LED 10w	Und	20	5	25
429	Refletor LED 30w	Und	20	5	25
431	Refletor LED 100w	Und	50	12	62
433	Refletor LED 300w	Und	50	12	62
434	Refletor LED 400w	Und	70	17	87
435	Spot duplo de sobrepor	Und	400	100	500

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 12 de abril de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO - ME
CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Id:030E634AA2FC69C5



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 - AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFÉ - ME, CNPJ Nº: 30.191.386/0001-27, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA - MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFÉ - ME inscrita com o CNPJ Nº: 30.191.386/0001-27, representada neste ato pelo Sr. Marco Antônio Ribeiro Café Costa, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 032.410.363-83 e RG Nº 2911268 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição parcelado de material de construção em geral para as necessidades da prefeitura de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 054/2021, processo administrativo Nº 030/2021, Pregão Eletrônico Nº 012/2021 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 054/2021, referente ao processo administrativo 030/2021. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 054/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	25%	QUANTITATIVO TOTAL
46	Flange pvc soldável curto p/ ex. D'água de 40 mm	Und	90	22	112
50	Joelho 90º pvc bolsa x rosca de 20 mm x 1/2" p/ ligação domiciliar	Und	500	125	625
62	Luva pvc soldável de 85 mm (água)	Und	200	50	250
65	Luva pvc de correr de 25 mm, c/ anéis	Und	300	75	375
66	Luva pvc de correr de 32 mm, c/ anéis	Und	300	75	375
69	Luva pvc de correr de 60 mm, c/ anéis	Und	100	25	125
77	Registro pvc soldável tipo vs de 50mm	Und	50	12	62
102	Torneira pvc, tipo jardim de 1/2" p/ ligação domiciliar	Und	220	55	275
103	Tubo descarga c/ a curva	Tb	100	25	125
107	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto DE 25 mm	Tb	100	25	125
110	Tubo pvc soldável de 20 mm p/ ligação domiciliar	Tb	3000	750	3.750
112	Tubo pvc soldável de 32 mm p/ ligação domiciliar	Tb	2000	500	2.500
115	Tubo pvc soldável, esgoto de 100 mm	Tb	200	50	250
116	Tubo pvc soldável, esgoto de 40 mm	Tb	1000	250	1.250
117	Tubo pvc soldável, esgoto de 50 mm	Tb	1000	250	1.250
119	Válvula de Descarga - 1 1/2"	Und	70	17	87
120	Válvula de Descarga - 1 1/4"	Und	70	17	87
121	Válvula de Descarga - 1"	Und	70	17	87
135	Chave grif nº 24	Und	50	12	62
136	Curva 90º longa (M x F) ferro galvanizado de 1.1/2"	Und	90	22	112
151	Lâmina de serra starret	Und	70	17	87
152	Lixa d'água nº 120	FI	2000	500	2.500
155	Luva de redução longa ferro galvanizado 2" x 1.1/4"	Und	200	50	250
158	Luva de união ferro galvanizado de 2"	Und	100	25	125
193	Arame farpado bola 500 m	Bola	100	25	125
200	Argamassa Pré-fabricada (Assent. Pisos/Revestimentos)	PCT	1200	300	1.500
202	Azulejo 15x15cm	Und	1000	250	1.250
204	Bacia sanitária convencional	Und	40	10	50
205	Balde	Und	400	100	500

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



Id:030E634AA2FC6C35
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
 GABINETE DA PREFEITA



ADITIVO Nº 027/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, E A EMPRESA CONSTRUTORA & LOCADORA THAYNALINA EIRELI, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE NO POVOADO SANTA FÉ AO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL, MEDIANTE AS CLAUSULAS QUE SEGUE

Pelo presente Termo de Aditivo ao Contrato 0175/2021 para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE GINASTICA AO AR LIVRE NO POVOADO SANTA FÉ, constante do Pregão presencial 027/2021, de interesse da Administração pública Municipal, de um lado a Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, pessoa jurídica de direito público, interno com sede na Rua São José, 56 – Centro, inscrita no CNPJ nº 01.612.610/0001-09, neste ato representado pelo Sra. MANOELINA DE SOUSA BORGES, Prefeita Municipal, residente e domiciliado na Rua Cicero Eneias 375, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.176.237-55P-PB, CPF nº 420.928.253-72, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a CONSTRUTORA & LOCADORA THAYNALINA EIRELI, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 36.9232.453/0001-37, estabelecida na cidade GUADALUPE-PI, à Rua Mariana de Castro-nº 08- centro-, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por sua Sócia Administradora Sra. BRUNA FAFAELA COSTA BARBOSA, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, que entre firmam este instrumento de aditivo com base no Art. 65 inciso II Letra "d" § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições acordadas, e que ficam alteradas a Clausula quarta e sexta do Contrato Original, de nº 172/2021, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLAUSULA QUARTA

A Clausula quarta do contrato original, passará a ter a seguinte redação: **CLAUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor global do presente CONTRATO para os serviços, passará de R\$ 39.000,00 (trinta e nove reais), para R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), em obediência ao que preconiza (clausula primeira item 1.1) do contrato original (condições contratuais as acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento do valor inicial atualizada, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.), para todo o período de sua vigência, conforme nova planilha de custos e justificativa apresentada, amparado pelo parecer Jurídico 28/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA : ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

6.2 A Clausula sexta do contrato original, passará a ter a seguinte redação: **CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA** O presente Contrato terá vigência sua vigência prorrogada por mais 60 (sessenta dias) a contar a partir do sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal e de acordo com o art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

DAS DEMAIS CLAUSULAS-

As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas .

São Raimundo Nonato (PI), 12 de abril de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal - PI

MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFÉ - ME
 CNPJ Nº: 30.191.386/0001-27

Sebastião Leal (PI), 06 de Abril de 2022

Manoelina de Sousa Borges
 Prefeita Municipal- Contratante

Bruna Ráfela Costa Barbosa
 P/ Construtora e Locadora THAYNALINA- EIRELE-
 Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

TESTEMUNHAS:

1º  RG/CPF 665.830.73

2º  RG/CPF 805.888/6763